



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 30/85

Súmula : Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1986.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município da Lapa para o exercício de 1986, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita emCr\$.. 23.500.000.000 (vinte e três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de conformidade com as especificações declaradas nos anexos 1 e 2, segundo os seguintes desdobramentos :

1 - RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 16.110.000.000
1.1 - Receita Tributária	Cr\$ 1.000.000.000
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 100.000.000
1.3 - Transferências Correntes	Cr\$ 14.850.000.000
14. 1.4 - Outras Receitas Correntes	Cr\$ 160.000.000
2- RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 7.390.000.000
2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 15.000.000
2.2 - Transferências de Capital.....	Cr\$ 5.575.000.000
2.3 - Operações de Crédito.....	Cr\$ 1.800.000.000
TOTAL	Cr\$ 23.500.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos anexos que integram esta Lei e de acordo com os seguintes desdobramentos.::

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Cr\$ 499.500.000
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	Cr\$ 270.000.000
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$ 1.856.000.000
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	Cr\$ 1.205.000.000
0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$ 4.590.500.000
0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Cr\$ 7.821.000.000
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.....	Cr\$ 880.000.000
0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Cr\$ 6.378.000.000
Total	Cr\$ 23.500.000.000

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da Receita, para atender à insuficiência de caixa, em qualquer mês do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para atender a quaisquer despesas até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa orçamentária, utilizando como recursos os constantes do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1986, após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 18 de novembro de 1985.

MANOEL SILVEIRA XAVIER
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 452/85

DATA 27/09/85

M E N S A G E M

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 2, de 18/06/73 (Lei Orgânica dos Municípios), em anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência a Proposta Orçamentária, concernente ao exercício financeiro de 1986, consubstanciada no Projeto de Lei nº 23/85, a fim de ser submetida à deliberação e exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A proposta orçamentária para o exercício de 1986, elaborada com base nos preceitos estatuidos pela Lei nº 4320/64 e Decreto Lei nº 1875/81 estima a receita para o exercício financeiro de 1986 em Cr\$ 23.500.000.000 (vinte e três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual valor, havendo portanto perfeito equilíbrio. A previsão é bastante superior a do exercício atual.

Para atingir o nível previsto na Lei de Meios, contamos com os recursos, bastante significativos, a serem carregados ao erário municipal, através dos ingressos originários das receitas transferidas-ICM, FPM, ITR inclusive do PRAM- tendo em vista que as rendas provenientes das fontes tributárias, via de regra, vêm se comportando aquém da previsão.

Há realmente, não uma perspectiva aleatória, mas uma convicção bastante alentadora de que, sob a égide da "Nova República" venha a se tornar realidade a elaboração de uma reforma tributária, cujas diretrizes visem uma melhor partilha na distribuição de rendas públicas, beneficiando, não apenas a União, como ocorre atualmente, mas os Estados e os Municípios.

Não obstante o crescente ritmo inflacionário, cuja ação corrosiva vem afetando sobremaneira todos os segmentos socio-econômicos do país, com apoio na presente lei orçamentária, que condensa em suas linhas gerais um eficaz programa de trabalho, esperamos levar a efeito, no exercício financeiro de 1986, diversos investimentos, considerados prioritários ao progresso de nosso município, nos seguintes setores: Urbanismo, Transportes, Saúde, Educação e Cultura, sem descuidar outras atividades importantes dos serviços públicos.

Esperamos, pois, contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, que, após uma apreciação objetiva deste instrumento de ação do executivo, venham aprová-lo, dentro dos critérios aqui estabelecidos, e, assim, possibilitar-lhe condições e recursos para uma administração condizente com o progresso econômico de nosso município.

Outra não é a preocupação deste executivo, senão a de manter o diálogo de mútua compreensão entre os dois órgãos do governo municipal, no trato das coisas públicas, afim de que possa o povo de nossa comunidade, se beneficiar de suas próprias contribuições ao erário municipal, através da manutenção de serviços e realizações de obras de interesse coletivo.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura em 23 de Setembro de 1985.

Wilson Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL

Encaminhar-se às
Comissões Competentes
para emitir parecer.

Sala das Sessões, 07/10/85

Marcos Xavier
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Projeto de Lei nº 23/85, esta revestido das formalidades legais e constitucionais, nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1985

Luiz Eduardo Kuss Martins - Presidente

Bento de Farias - secretário

Pedro F. Bianchini Jr. - membro

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

O Projeto de Lei nº 23/85, esta consubstânciado no que determina a Lei 4320, que regulamente as matérias de origem financeira, bem como com o Decreto* Nº 1875/81 em seus preceitos. Nada temos a opor quanto a sua tramitação normal. Quanto a oportunidade cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 1985

Antonio Ruiz Palma - Presidente

João Deda - secretário

Pedro Mandes de Siqueira - membro



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 23/85.

Fl. 02

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1986, após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de setembro de 1985.


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n.º 4320/64 - ANEXO 2 - RECEITA

Cr\$ 1.00

R E S U M O G E R A L D A R E C E I T A

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00	Receita Tributária			650.000.000	
1110.00.00	Impostos			650.000.000	
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		400.000.000		
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano				
1113.00.00	Imposto s/a Produção e a Circulação		250.000.000		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços				
1120.00.00	Taxas				
1121.00.00	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia		88.000.000	350.000.000	
1121.01.01	Taxa de licença, localização e funcionamento de estabelecimento de qualquer natureza				
1121.01.02	Taxa p/o exercício de comércio ambulante				
1121.01.03	Taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos				
1121.01.04	Taxa para a execução de obras e serviços de engenharia				
1121.01.05	Taxa de utilização de meios de publicidade				
1121.01.06	Taxa para o funcionamento de estabelecimentos em horários especiais				
1122.00.00	Taxas pela prestação de serviços				
1122.01.00	Taxas de serviços urbanos				
1122.01.01	Taxa de iluminação pública		262.000.000		
1122.01.02	Taxa de limpeza pública				
					1.000.000.000

Rec. Tribut.	REC. PATRIM.	REC. INDUSTR.	TRANSF. CORR.	REC. DIVERSAS	REC. CORR. T.	REC. CAP. T.	REC. TOTAL
--------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	------------



Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n.º 4320/64 - ANEXO 2 - RECEITA

Cr.\$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1122.01.03	Taxa de conservação de vias e lagradouros públicos	12.000.000			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		14.000.000	15.000.000	100.000.000
1311.00.00	Aluguéis e arrendamentos		1.000.000		
1312.00.00	Fôros e Laudêmios				
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		85.000.000	85.000.000	
1321.00.00	Participações e Dividendos				
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1721.00.00	Transferências da União				14.850.000.000
1721.21.02	Cota-Parte do F.P.M.		6.400.000.000	6.875.000.000	
1721.01.04	Transf. do Imp.de Renda Retido na Fonte		5.000.000		
1721.01.05	Transferência do I.P.T.R.		350.000.000		
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única		50.000.000		
1721.09.00	Outras Transferências Correntes		20.000.000		
1721.09.01	Convênios com Orgãos Federais		50.000.000		
1722.00.00	Transferências dos Estados				
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados				
1722.01.01	Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM)		7.625.000.000	7.975.000.000	

Rec. Tribut.	REC. PATRIM.	REC.Industr.	TRANSF. CORR.	REC. DIVERSAS	REC. CORR. T.	REC. CAP. T.	REC. TOTAL
--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------	--------------	------------



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Anexo n.º 4320/64 - ANEXO 2 - RECEITA

Cr\$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1722.01.02	Participação no Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		200.000.000		
1722.09.00	Outras Transferências Correntes				
1722.09.01	Convênios com Órgãos Estaduais		150.000.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.00.00	Multas e Juros de Móra		20.000.000	20.000.000	160.000.000
1911.00.00	Multas e Juros de Móra dos Tributos				
1920.00.00	Indenizações e Restituições		10.000.000	20.000.000	
1921.00.00	Indenizações		10.000.000		
1922.00.00	Restituições		10.000.000		
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa		20.000.000	20.000.000	
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária				
1990.00.00	Receitas Diversas		20.000.000	20.000.000	
1990.01.00	Receita da Estação Rodoviária				
1990.02.00	Outras Receitas		50.000.000	100.000.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				
2100.00.00	Operações de Crédito				
2110.00.00	Operações de Crédito Interno				
2200.00.00	Alienação de Bens		1.800.000.000	1.800.000.000	7.390.000.000
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis		5.000.000	15.000.000	
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		10.000.000		

Rec. Tribut.

REC. PATRIM.

REC. INDUST.

TRANSF. CORR.

REC. DIVERSAS

REC. CORR. T.

REC. CAP. T.

REC. TOTAL



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N.º 15, DE 20/06/78
Lei n.º 4320/64 - ANEXO 2 - RECEITA

Cr\$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais				
2421.00.00	Participação na Receita da União		1.762.000.000	5.575.000.000	
2421.01.02	Cota-Parte do FPM	1.500.000.000			
2421.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	150.000.000			
2421.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imp. Único s/Lubrificantes e Combustíveis Liq.e Gasosos	50.000.000			
2421.01.09	Cota-Parte do Imp. Único s/Energia Elétrica	2.000.000			
2421.01.10	Cota-Parte do Imp. Único s/Minerais	10.000.000			
2421.09.00	Outras Transferências da União				
2421.09.01	Convênios com Orgãos Federais	50.000.000			
2422.00.00	Transferências dos Estados		3.813.000.000		
2422.09.01	Outras Transferências dos Estados				
2422.09.01	Convênios com Orgãos Estaduais	3.813.000.000			

Rec. Tribut.	REC. PATRIM.	REC. INDUSTR.	TRANSF. CORR.	REC. DIVERSAS	REC. CORR. T.	REC. CAP. T.	REC. TOTAL
1.000.000.000	100.000.000	-	14.850.000.000	160.000.000	16.110.000.000	7.390.000.000	23.500.000.000



Demonstração da evolução da Receita
Exercício de 1984

T Í T U L O S	Receita arrecadada nos dois exercícios anteriores a 1984		Receita estimada para o exercício de elaboração da proposta
	1983	1984	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Impostos	21.578.552	71.049.238	280.000.000
Taxas	9.909.710	51.209.111	90.000.000
RECEITA PATRIMONIAL			
Receitas Imobiliárias	2.047.192	6.183.266	10.000.000
Receitas de Valores Mobiliários	2.760.965	36.450.031	20.000.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Transferências da União	182.480.881	653.311.951	1.471.000.000
Transferências dos Estados	189.135.952	623.457.989	1.884.000.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Multas e Juros de mora	3.155.746	8.707.525	10.000.000
Indenizações e Restituições	1.016.231	88.996	2.000.000
Receita da Dívida Ativa	1.334.705	1.908.104	2.000.000
Receitas Diversas	6.346.575	22.384.284	18.000.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	38.250.000	-	-
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.342.776	2.005.358	6.000.000
Participação na Receita da União	29.702.965	52.210.231	157.000.000
Participação na Receita dos Estados	1.400.000	75.926.323	1.350.000.000
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	490.462.250	1.604.892.407	5.300.000.000



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Demonstração da evolução da Despesa

DECRETO LEI N.º 1875/81
CR\$ 1,00

T Í T U L O S	Despesa realizada no exercício anterior	Despesa fixada para o exercício da elaboração, da proposta
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal	557.591.021	1.428.000.000
Obrigações Patronais	76.931.430	250.000.000
Material de Consumo	300.356.025	894.500.000
Serviços de Terceiros e Encargos	224.852.085	644.800.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Contribuições Correntes	-	6.700.000
Inativos	10.380.240	30.000.000
Pensionistas	8.984.357	25.000.000
Salário-Família	18.356.235	41.000.000
Pasep	26.028.577	70.000.000
Encargos da Dívida Interna	19.107.864	5.000.000
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Obras e Instalações	122.665.354	1.315.000.000
Equipamentos e Mat. Permanente	159.778.520	573.000.000
Transferências de Capital		
Amortização da Dívida Interna	38.250.000	17.000.000
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.563.281.708	5.300.000.000



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
leci n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1.00

NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1	01-INATIVOS	
3.2.5.2	02-PENSIONISTAS	
3.2.5.3	03-SALÁRIO FAMILIA	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.8.0	PASEP	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	DESDOBRAMENTO	
	ELEMENTO	
	CAT. ECONOMICA	
	700.000.000	1.716.000.000
	80.000.000	1.126.000.000
	281.000.000	
	50.000.000	
	231.000.000	
	45.000.000	590.000.000
	20.000.000	
	240.000.000	
	100.000.000	
	100.000.000	
	40.000.000	
	350.000.000	
	350.000.000	
	70.000.000	140.000.000
	70.000.000	140.000.000
	TOTAL	1.856.000.000



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1.00

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0403 - DIVISÃO DE TESOUREARIA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			370.000.000
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			350.000.000
3.1.1.0	PESSOAL		350.000.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.000.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		5.000.000	20.000.000
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000.000		
3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		15.000.000	
3.2.6.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	10.000.000		
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	5.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		20.000.000	20.000.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	20.000.000		

TOTAL

390.000.000



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1.00

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - DIVISÃO DE ENSINO		NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			4.170.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			<u>4.095.000.000</u>
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.800.000.000	<u>3.800.000.000</u>	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		15.000.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		80.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	80.000.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS		25.000.000	75.000.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		50.000.000	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	50.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>100.000.000</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			<u>100.000.000</u>
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000.000	
TOTAL				4.270.000.000



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
leci n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1.00

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			390.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			360.000.000
3.1.1.0	PESSOAL	200.000.000	200.000.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		160.000.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		30.000.000	30.000.000
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	30.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			50.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			50.000.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000.000	
			TOTAL	440.000.000

